

Decreto n. 76 de 13 de junho de 1995.

"Dispor sobre a concessão de aposentadoria por invalidez".

Edjalma de Lina Vela, Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os pareceres e despachos proferidos no processo n. 125/95, que versam sobre a aposentadoria por invalidez da funcionária Márcia Aparecida Lolas Montes, no cargo de serviços gerais II.

Decreto:

Artigo 1.º - Fica concedida nos termos dos artigos 151 inciso III, 153 inciso I, alínea B da Lei Municipal n. 826/85 e com os benefícios da Lei n. 1.146/93 e Lei Orgânica do Município, a aposentadoria da funcionária Márcia Aparecida Lolas Montes.

Artigo 2.º - Os proventos da aposentadoria concedida no artigo anterior correrão por conta de recursos do Fundo de Previdência dos Funcionários Municipais, nos termos da Lei Municipal n. 1.147/93.

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário.

Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos treze dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e cinco.

~~John~~  
Prefeto Municipal

Boatman  
Respi. sup. Secretaria